

Ata de nº 2215/2022.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2022, reuniu-se em Sessão Ordinária, no Plenário Gomercindo Baldissera em hora costumeira, a Câmara de Vereadores de Campinas do Sul. Em nome de Deus o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou a Secretária da Casa para que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores, conferido o quorum, confirmada a presença de todos a Vereadora Magali Prosseguiu com a leitura do Evangelho do dia. E conforme ficou avençado foi dispensado à leitura da ata da Sessão anterior e posta a disposição dos Vereadores para vistas. Posta em discussão e votação a ata da Sessão do dia 17 de outubro e foi aprovada. Dando inicio a ordem do dia foi feita a leitura do ofício PM nº 244/2022, que encaminha o Regulamento geral do campeonato municipal de futsal 2022, em resposta ao ofício VC nº 046/2022. Assim, foi disponibilizada a palavra para a CUP e aos Vereadores se manifestarem se dará continuidade a apreciação do Projeto nº 042/2022, considerando apto o regulamento, ou se manterão baixado para adequações pelo autor. Com a palavra a Presidente da Comissão argumentou que é preciso ouvir os Vereadores que fizeram um estudo mais aprofundando do regulamento, e neste tempo o Projeto permanece baixado. Com a palavra a Vereadora Magali repassou que ela e o Vereador Leonir estiveram na casa e juntos com a Assessoria Jurídica esclareceram alguns pontos do regulamento que devem ser corrigidos antes de sua votação que são os seguintes: No Art. 3º - se serão mesmo aceitos atletas profissionais? ; Art. 6º corrigir e nominar por extenso a sigla CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva; Dar nova redação ao Art. 8º, ficando da seguinte forma - Art. 8º Havendo comprovação pela equipe vencida de que a equipe vencedora utilizou atleta irregular na partida, os pontos obtidos por esta, serão revertidos àquela; Art. 9º complementar com a seguinte frase: exceto se comprovadamente emancipado. O Vereador Leonir seguiu falando do Art. 10- pela redação origina somente podem participar das categorias: Veteranos- os nascidos a partir de 1987- logo com 35 anos ou menos. Master – os nascidos a partir de 1979- logo com 43 anos ou menos. Sênior- os nascidos a partir de 1972- logo com 50 anos

ou menos. Então quem tiver mais de cinquenta anos será impedido de jogar em qualquer modalidade. No sub 12- nascidos a partir de 2010- logo com 12 anos ou menos. No sub 15- nascidos a partir de 2007- logo com 15 anos ou menos. Então um atleta com 10 anos, por exemplo, poderá jogar tanto no sub 12 como no sub 15?. Assim, deve-se mudar a expressão “a partir” para “até”. Ver letra f do Art. 12. O Vereador Elvis em aparte disse que é importante definir no Art. 12 quem realmente são os atletas que podem jogar e quais os documentos que comprovam sua participação. O Vereador Leonir adiantou ao colega que as observações questionadas pelo colega já estão enumeradas nas alterações, e que logo as colocarão aos demais Vereadores. A Vereadora Magali deu seqüência aos questionamentos e com relação ao Art. 11- o período de inscrição está errado, pois a data de 21/07/2022 a 01/08/2022 já se passou, assim a data deve ser atualizada. O Vereador Leonir lembrou a colega que ainda com relação ao Art.11, a expressão “ descontado todos atletas e gente inscritos serão suspensos de todos, devendo ser após a comprovação da infração. O Vereador Santolin em aparte disse acredita que estão se referindo aos massagistas, treinador e dirigente, que fazem parte da equipe, além dos atletas. O Vereador Leonir seguiu dizendo que deve especificar quem são esses. A Vereadora Magali seguiu falando da comprovação, sendo no Art. 12-B)como se comprova o trabalho? Entende que deve ser bem definido os critérios. Novamente em aparte o Vereador Santolin disse que no seu ver está bem especificado quem pode e quem não pode jogar. O Vereador Leonir fez a observação que não diz que a comprovação é com carteira assinada, e que concorda com o questionamento do Vereador Elvis. O Vereador Santolin declarou que para ele talão de produtor não deve ser contado, pois já deu muito problema por isso, no campeonato de bochas e entende então que devem acrescentar um novo artigo. Em aparte o Vereador Macarri sinalizou que o que vale é o que está no regulamento. O Vereador Leonir reconheceu que é preciso acrescentar esse item. O Vereador Elvis fez questão de registrar que o regulamento deve ser para favorecer todos de forma igualitária, pois o dinheiro público assim deve ser usado. O Vereador Leonir destacou a importância do debate, pois através dele se consegue criar algo que beneficie a todos. O Vereador Santin falou da situação do contrato de arrendamento e disse que no seu

entendimento deve ser com firma registrada. A Vereadora Magali seguiu fazendo a observação que ainda no Art. 12 na Letra d- deve vir cópia das atas. O Vereador Leonir questionou a existência de ata, sem a aprovação do Projeto e disse que a atitude está desfazendo o Legislativo. A Vereadora Magali seguiu fazendo a observação que na letra E – como já foram lidos todos os nomes dos atletas se nem houve inscrições? E nem tem a categoria “ livre” , precisa ser incluída. Com relação ao Art. 13, corrigir 01 massagista e não 01 massagistas. No Art. 14 devem contratar árbitros devidamente credenciados. No Art. 25 devem acrescentar quais são os critérios para definir o prazo de suspensão ou eliminação de um e de outro atleta. No Art. 26 a sigla deve ser corrigida de CBJDD para CBJD, e excluir o Art. 209, pois foi revogado em 2009. Art. 29 sinalizou que é incondicional não poder ingressar na justiça contra o CMD, pois ingressar na justiça não pode gerar penalidade. O Vereador Leonir disse que deve constar que a partida não deve iniciar sem segurança habilitada; A Vereadora Magali seguiu dizendo que no Art. 33- deve ser corrigida a data, caso a prevista constante no regulamento não se concretizar; E como última sugestão foi discutida a possibilidade da proibição de venda de bebida alcoólica. O Vereador Leonir fez questão de deixar claro que não são contra a realização do campeonato, e que a demora em sua aprovação se deu pelo atraso da vinda do Projeto e pelo fato de não ter vindo junto o regulamento, e quando veio tinha muitos erros. Em aparte o Vereador Santolin concordou com o colega com relação aos erros no regulamento, porém disse ter certeza que o regulamento é antigo e não feito pela atual administração, e que muitos campeonatos foram feitos com o mesmo regulamento. A Vereadora Magali disse que o argumento de copia e cola não cabe ao caso, e deve ser feito um novo regulamento, que o mesmo será aprovado sem problemas. Sem mais manifestações foi consultada a CUP se o Projeto será votado ou se permanece baixado, com a palavra a Presidente da Comissão declarou que assim que forem atendidas as solicitações dos Vereadores para a correção do regulamento, o Projeto será apreciado, mesmo que seja em uma Sessão Extraordinária, se houver concordância de todos, para que os atletas não sejam prejudicados. Consultados os líderes partidários sobre a decisão da Comissão houve a concordância, como também houve a concordância para a realização de

uma Sessão Extraordinária, caso entenderem necessário. A Vereadora Rosângela fez a observação de que cada campeonato tem seu regulamento. Seguindo foi feita a leitura do ofício PM nº 243/2022, que solicita a prorrogação para a entrega do Projeto de Lei Relativo à Lei Orçamentária Anual- LOA- do Município. Lido também o memorando do Contador que acompanha o ofício PM nº 243/2022. E considerando o que prevê o Inciso III do Art. 121 da Lei Orgânica que estabelece que o Sr. Prefeito deverá remeter a Casa o Projeto do Orçamento anual até o dia 31 de outubro de cada ano; Considerando que o parágrafo único também prevê que o Prefeito poderá enviar mensagens a Câmara para propor modificações dos Projetos enquanto não iniciada a votação; Considerando que o ofício chegou a esta casa no dia 27, e que somente a Sessão é no dia de hoje, portanto no último dia para que o orçamento seja protocolado pelo executivo na Câmara de Vereadores; Considerando que o Art. 65 da Lei Orgânica prevê que o não envio da peça orçamentária até o prazo fixado no Art. 121, enseja infração político-administrativa por parte do Prefeito, está criado um impasse, onde estão por avaliar uma situação que vai de encontro a Constituição Municipal e que pode inclusive gerar penalidade aos Vereadores de forma solidária. Dito que o ofício CV 243/2022, embora não seja um Projeto, tem características de uma proposição, pois depende de aprovação por este Plenário. Assim, sendo foi consultada a CUP sobre esse impasse, com a palavra a Presidente da Comissão repassou que os Vereadores se reuniram às 18hs e 30min para discutirem o tema, juntamente com a Assessoria Jurídica da Casa, aonde chegaram à conclusão de que precisam cumprir a Lei, considerando que a legislação não diz que a Casa pode estender um prazo, e lembrou que já foi estendido o prazo no PPA, porém estavam em meio a uma pandemia e a justificativa era procedente, pois havia servidores com COVID, e sugeriu como membro da CUP para que a Casa faça uma consulta com o Tribunal de contas e adiantou que perante a resposta, podem prorrogar, pois não depende deles, e solicitou aos demais membros da Comissão para que concordem com sua sugestão. Com a palavra os Vereadores Santin e Elvis, demais membros da Comissão, concordaram com a sugestão da colega, com o argumento que a casa precisa cumprir a Lei, para não ser penalizada por um ato do Executivo. A Vereadora Rosângela novamente

com a palavra fez a observação que a data do memorando é de 18 de outubro, no seu ver tempo para que pudessem ter chegado a uma conclusão dentro do prazo se o Executivo tivesse enviado o pedido antes, considerando também que o contador informou que já havia os dados iniciais para o planejamento da LOA, e poderia ter sido protocolado dentro do prazo, evitando assim esta situação incomoda em que a Casa se encontra diante do pedido. Consultados os Líderes partidários sobre a decisão da CUP, houve a concordância de todos. Assim, o pedido de prorrogação da LOA foi baixado, até terem um posicionamento do Tribunal de Contas. Seguindo foi lido o Projeto de Decreto nº 003/2022, que adota o Decreto Municipal 883/2022 de 20 de outubro de 2022, transfere Sessão Ordinária. Posto em discussão nenhum Vereador fez uso da palavra. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. E não havendo mais matéria para a ordem do dia, passou-se para as considerações finais, e havendo apenas o Vereador Rodrigo Santin inscrito, o Vereador usou a tribuna para falar da eleição geral, que deu por encerrada neste domingo e destacou que o Presidente eleito e demais políticos, juntamente com a população terão que enfrentar um grande desafio que é a tentativa de unificação do país, ou pelo menos a redução da divisão. Sinalizou que o novo Presidente terá que governar para todos, e a oposição deverá ser feita com responsabilidade. Criticou as investidas violentas que se tornaram praxe durante as eleições e disse que este tipo de atitude deve sair de cena, e os eleitos devem manter o foco no avanço nas áreas da Saúde, Educação, segurança, geração de empregos e desenvolvimento, e combate a fome. Disse que empatia, respeito, e opinião distinta, são posturas que deverão ser aprendidas por parte dos líderes e população. Por fim afirmou respeitar o resultado da eleição e que como Legisladores devem manter o foco e trabalhar para defender os interesses da população e esperar que o novo Governo e novo Presidente trabalhem para o povo. E nada mais havendo, em nome de Deus o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão. Sala das Sessões 31 de outubro de 2022.